ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
En 18 / 03 / 25
Presidente

Indicação: 31 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que em caráter de urgência entre em contato com a Secretaria competente para que, seja criado uma vaga exclusiva para embarque e desembarque de ônibus escolar em frente à Escola Municipal Maria Rosa Magalhães, bem como, a proibição de estacionamento de veículos particulares no local durante o horário de funcionamento da escola.

Justificativa:

A referida escola não dispõe de espaço adequado para o embarque e desembarque dos alunos, o que obriga as crianças a atravessarem a pista para acessar a escola, expondo-as a riscos de acidentes. Atualmente, a presença de veículos estacionados na frente da unidade dificulta a parada do ônibus escolar, comprometendo a segurança dos estudantes e a fluidez do trânsito na região.

Dessa forma, a implementação de uma área exclusiva para embarque e desembarque de ônibus escolar contribuirá para a organização do trânsito e, principalmente, para a segurança dos alunos, pais e servidores da escola.

Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2025.

Josué dos Santos
(Josué- Té)
Vereador

APROVADO
Em 18 / 03 / 25
Presidente